



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINTE CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 055/89

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL DE INDIANÓPOLIS - MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVA e o Prefeito Municipal SANCTIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Indianópolis-MG., com sede no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1.989.

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VEREADOR

*Approved on 29/11/89
By unanimity
Ronan
President of the Chamber*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINTE CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Edis,

Tenho a grata satisfação de passar às mãos de Vv. Ss. o Projeto de Lei que declara de utilidade pública o Sindicato Rural de Indianópolis-MG., que espero ver aprovado.

O Sindicato Rural de Indianópolis foi criado em 1.987 e tem como prerrogativas a proteção dos direitos e interesses de sua categoria perante as autoridades administrativas e judiciais; eleger ou designar os representantes da respectiva categoria; colaborar com o Estado, como órgão técnico de consulta, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com as atividades da categoria econômica que representa; impor contribuições a todos os que integram a categoria representada; celebrar convenções ou contratos coletivos de trabalho; e criar departamento de revenda de produtos agropecuários aos associados, a preço de custo.

A atual Diretoria, que tem como Presidente o senhor Ivo José Fernandes, já prestou inúmeros serviços ao produtor rural do Município, dentre eles: emissão dezenas de Carteiras de Trabalho e de Identidade beneficiário; serviços de assessoria jurídica; promoção de diversas palestras com técnicos especializados; apoio contábil e escriturário a mais ou menos 40 associados; venda de vacinas a preço de custo aos associados; serviços de combate e prevenção de zoonoses, juntamente com a Prefeitura, além da emissão de documentos referente à defesa sanitária animal, promoveu com êxito 04 leilões mistos e iniciou a construção da sede definitiva da entidade, em convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI e Prefeitura Municipal.

Dessa forma, é de todo necessário que a entidade seja declarada de Utilidade Pública e possa ser subvencionada pela Prefeitura e demais órgãos governamentais.

Diante das razões sobrelevadas, conto com a aprovação dos nobres pares.

*Apresentado dia 11/11/89
por unanimidade
Ronan Pereira de Almeida
Presidente*

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1.989.

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VEREADOR